CRE Sconselho Regional de Serviço Social da Bahia

PORTARIA CRESS 5ª REGIÃO Nº 079, de 16 de agosto de 2022.

Concessão de diárias a conselheiros, funcionários, assessores e membros das comissões regimentais e temáticas e demais assistentes sociais designados oficialmente pelo Conselho Regional de Serviço Social da 5º Região — Bahia e dá outras

providências.

O CONSELHEIRO PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO

SOCIAL DA 5ª REGIÃO - BAHIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO a Convocatória 10/2022 do Cress 5ª Região Ba para participação da

Conselheira Rafaela Mattos Reis na reunião do Conselho do Pleno no dia 19 de agosto de 2022 na

sede do Conselho Regional de Serviço Social -Ba, que dispõe sobre a designação dos Assistentes

Sociais oficialmente designados para representar esta Autarquia e demais atividades;

CONSIDERANDO a Resolução Cress 5ªRegião nº 002 de 07 de janeiro de 2021, de acordo

com o Título III – Das diárias Art.20, aprovada no Conselho Pleno em 14 de janeiro de 2022;

CONSIDERANDO a necessidade de adotar indice oficial para a concessão de diárias aos seus

conselheiros, assessores, funcionários e assistentes sociais da base da categoria, menbros da Comissões

Regimentais e Temáticas e aqueles/as designados/as oficialmente, quando convocados para o

desempenho concernetes à entidade.

RESOLVE:

Art. 1º. Conforme designação do Cress 5ª Região, convocar a Conselheira Rafaela Mattos

Silva Reis para representação deste Regional, e demais atividades do denominado na tabela abaixo.



Nome	Cargo	Tipo	Valor	Data da Solicitação	Data Início	Data Final	Descrição da Atividade
RAFAELA MATTOS SILVA REIS	1ª TESOUREIRA	Diária	R\$ 1.480,00	16/08/2022	17/08/2022	21/08/2022	Participação do Conselho do Pleno; Reunião com Diretoria; Reunião com assessorias; Reunião com Servidores do GT de Trabalho; Reunião com Assessoria Contábil; Participação Capacitação Fiscalização de Contratos; Participação Reunião com Sindicato.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura para que produza todos os seus efeitos jurídicos, revogando-se todas as disposições em contrário.

Salvador, 16 de agosto de 2022.

Filoma pelo da partra
SIVANA MELO DA SILVA

Conselheira Presidente

CRESS- Conselho Regional de Serviço Social - 5ª Região – Bahia